



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.903

DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DAS CONFERÊNCIAS LÚDICA E CONVENCIONAL DO CMDCA E A CONVOCAÇÃO DAS REFERIDAS CONFERÊNCIAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do Ofício nº. 075/2018, quanto à instituição de Comissão Especial Organizadora das Conferências Municipais Lúdica e Convencional, composta por membros do Conselho de Direitos em epígrafe e outros, assim como a convocação das referidas Conferências;

Considerando o disposto no art. 7º, incisos VIII e XXV da Lei Municipal nº. 1.325/2009, bem como no art. 8º, incisos VIII e XXV do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando as orientações contidas na Deliberação nº. 07/2018, expedida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, nos termos das normativas vigentes, a Comissão Especial Organizadora das Conferências Municipais Lúdica e Convencional, composta pelos seguintes membros e seguimentos:

NOME	SEGUIMENTO
Ana Karollyne Aguiar do Amaral Simões	CMDCA – Poder Público
Diones Ferreira da Silva	CMDCA – Poder Público
Rudnei dos Santos Oliveira	CMDCA – Poder Público
Débora Janaína Aguiar do Nascimento	CMDCA – Poder Público
Karolina Assis Oliveira Santos	CMDCA – Sociedade Civil
Célia Silva de Paulo	CMDCA – Sociedade Civil
Maria Aparecida Eloi	CMDCA – Sociedade Civil
Emanuele Maria da Silva	Fórum Temático de Cajamar
Drielly Oliveira Anastácio dos Santos	Adolescente



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.903/18 – Fls. 02

Art. 2º Os membros integrantes da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, terão acesso a toda a informação necessária para a realização das Conferências, podendo requisitar matérias e pessoas, bem como solicitar contratação de serviços nos moldes da legislação vigente e expedir ofícios para o bom e fiel desempenho do Evento.

Art. 3º Ficam convocadas as Conferências Lúdica e Convencional que realizar-se-ão, da forma seguinte:

I – “II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2018, das 08h00 as 11h30, na Câmara Municipal, localizada na Avenida Walter Ribas de Andrade, nº. 555 – Distrito Sede – Cajamar/SP, tendo como tema central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**;

II – “IX Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2018, das 13h00 as 18h00, na Câmara Municipal, localizada na Avenida Walter Ribas de Andrade, nº. 555 – Distrito Sede – Cajamar/SP, tendo como tema central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de outubro de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo